

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

464

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

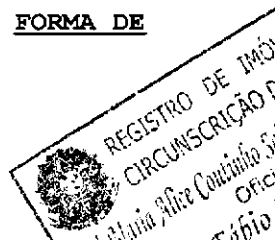
CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula** nº 675, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote de terras para construção urbana de número 22, da quadra 810, situado à Rua 806, esquina com Rua 801, na VILA OSVALDO ROSA - SETOR LESTE, nesta Capital, zona residencial, com a área de 422,56 metros quadrados, medindo: 6,60 metros mais 7,07 metros de frente; 37,61 metros pelo lado esquerdo; 32,40 metros pelo lado direito; e, 11,60 metros de fundos, dividindo com o lote 21. **PROPRIETÁRIOS**: JOSÉ CAETANO LELLES, que também assina JOSÉ CAETANO LELIS, autônomo, C.I.M. 131.819-SSP/BH, e sua esposa D^a. MARIA VICENTINA DE LELLES, do lar, título de eleitor nº.18.885 de Uberlândia-MG, CPF:004.950.346, residentes e domiciliados em Uberlândia-MG, à Rua Carmo Gifoni, 361. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 83.641, fls.104, Lº.3-BC, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.02.

R.01-675: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 10 de junho de 1976, nas notas do 2º Tabelião desta Capital, Lº.489, fls.396/98, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por AGRIMAR MOREIRA, brasileira, solteira, maior, do lar, C.I. 387.963-SSP/GO e CPF:010.855.901-78, residente e domiciliada nesta Capital, à 4ª Avenida, nº.60, pelo preço de Cr\$40.000,00. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de junho de 1976. Oficial,

AV.02-675: CONSTRUÇÃO: Certifico que, no terreno objeto da presente Matrícula foi construída uma Casa Residencial, com 59,60 metros quadrados de área construída, contendo: alpendre, 02 quartos, cozinha, sala e banheiro, no valor de Cr\$116.680,00, conforme certidão passada em 24.01.1979, pela Prefeitura Municipal de Goiânia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de fevereiro de 1979. Oficial,

R.03-675: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 30 de janeiro de 1979, nas notas do 2º Tabelião desta Capital, Lº.551, fls.288/290, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por PAULO CEZAR LOBO DE MIRANDA, brasileiro, estudante, menor púbere, CI.45.446-SSP/Porto Velho e CPF: 001.594.092-68, como dependente, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 806, esquina com Rua 801, Vila Oswaldo Rosa, filho de Risoleta Lobo de Miranda, funcionária pública federal, C.I. nº.2357 - Porto Velho, com a mesma residência, pelo preço de Cr\$240.000,00. **FORMA DE**



PAGAMENTO: Cr\$160.000,00, recebido pelo transmitente, em moeda corrente do país, que deu quitação, e o restante de Cr\$80.000,00, representados por 06 Notas Promissórias de emissão do adquirente, sendo as 03 primeiras de Cr\$10.000,00, cada uma, a quarta de Cr\$30.000,00 e as 02 últimas de Cr\$10.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira do dia 28.02.1979, a segunda no dia 29.03.1979, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de fevereiro de 1979. Oficial,

VIDE AV.04.

AV.04-675: CANCELAMENTO DE NOTAS PROMISSÓRIAS: Certifico que, em virtude do pagamento das Notas Promissórias vinculadas na escritura objeto do R.03-675 supra, com quitação total do preço da venda, ficam canceladas as condições estipuladas no mesmo registro, e o imóvel livre e desembaraçado de qualquer vínculo. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de março de 1980. Oficial,

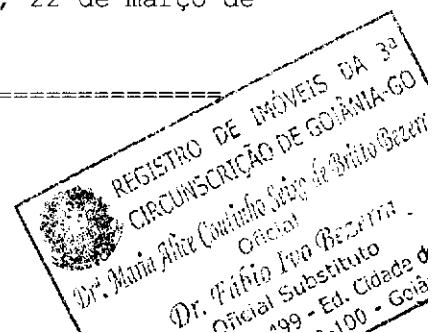
R.05-675: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 19 de março de 1980, nas notas do 2º Tabelião desta Capital, Lº.594, fls.73/75, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por **COR JESUS GROSSI FERNANDES**, comerciante, CI.659.266-SSP/GO, CPF. 095.787.731-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Anhanguera, 2.987, 4º andar, Centro, brasileiro, casado com a Srª. **MARIA ROSÁRIA DO CARMO FERNANDES**, pelo preço de Cr\$450.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de março de 1980. Oficial,

AV.06-675: CONSTRUÇÃO ACRÉSCIMO: Certifico que, conforme requerimento apresentado firmado em 25.02.88, instruído com certidão de Lançamento expedida pela Prefeitura local em 25.02.88, Têrmo de Habite-se nº 157/88, Proc.213.301-5/88, exp.p/Prefeitura local em 17.02.88 e CND nº 864685, série A, exp. p/ IAPAS em 23.02.88, a Casa residencial edificada no lote objeto da presente Matrícula e averbada sob nº.02 retro, foi acrescida passando a se constituir da seguinte forma: varanda, 04 quartos, sendo 01 suíte, sala, banheiro, copa, cozinha e área de serviços, com a área total construída de 159,85m², pela qual se dá o valor venal de Cz\$2.011.344,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 25 de fevereiro de 1988. Oficial,

R.07-675: VENDA: Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda passado nesta Capital, em 18 de março de 1988, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **DANIEL AUGUSTO GOULART**, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF:280.614.381-00, residente e domiciliado à Rua 1-A, nº.31, Vila Osvaldo Rosa, nesta Capital, pelo preço de Cz\$1.400.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de março de 1988. Oficial,

R.08-675: HIPOTECA: Pelo instrumento particular referido no R.07 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi **HIPOTECADO** à favor da Credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, filial neste estado e agência desta Capital, CGC/MF nº.00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de Cz\$1.260.000,00, pagáveis no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização PES/CP/SFA, sendo de Cz\$11.339,91 o valor da primeira prestação, vencimento em 18.04.1988, com juros de 6,40% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de março de 1988. Oficial,

VIDE AV.09 - CANC.



AV.09-675: CANC.HIPOTECA: Certifico que, conforme quitação dada pela Credora Caixa Economica Federal, nos termos do instrumento particular passado nesta Capital, em 13.09.2004, fica cancelada e de nenhum valor juridico a hipoteca objeto do R.08 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de setembro de 2004. Oficial,

AV.10-675: CASAMENTO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, instruído com fotocópia da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 1.651, fls.27v, Lº B-05, expedida pelo Cartório do Registro Civil da Comarca, Município e Distrito de Ceres-GO, o adquirente qualificado no R.07 retro, teve o estado civil alterado para **casado**, em virtude de seu casamento realizado em 05.07.1991, sob o regime da comunhão universal de bens com **JUCELIA DE SOUZA GOULART**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de julho de 2005. Oficial,

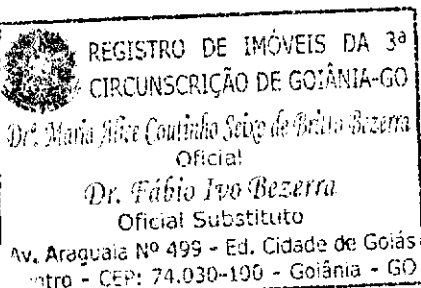
R.11-675: VENDA- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 07.06.2005, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, Lº.º 1223, fls.111/113, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **PEDRO PAULO ALVES DA COSTA FILHO**, menor púbere, CPF.024.873.321-40; **BRUNA CAROLINE SOUSA DA COSTA**, menor púbere, CPF.025.747.401-30 e **ISABELLA CRISTINA SOUSA DA COSTA**, menor impúbere, CPF.025.747.451-08, todos brasileiros, solteiros, estudantes, residentes e domiciliados nesta Capital, filhos de Pedro Paulo Alves da Costa, qualificado no R.12 infra, pelo preço de R\$52.500,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 266.6548-5, em 22.06.05. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de julho de 2005. Oficial,

R.12-675: USUFRUTO VITALICIO - Pela escritura pública referida no R.11 supra, o Sr. **PEDRO PAULO ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, funcionário pública estadual, CPF.331.336.461-68, residente e domiciliado nesta Capital, comprou para si o **USUFRUTO VITALICIO** sobre o imóvel constante da presente Matrícula, pelo valor de R\$52.500,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de julho de 2005. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 17 de maio de 2019.

Oficial

Matrícula.....R\$ 21,68
Atos(6).....R\$ 32,52
Complemento.....R\$ 3,25
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....R\$ 2,87
Taxa Judiciária....R\$ 14,06
*Fundos Estaduais..R\$ 22,41
Valor Total.....R\$ 96,79



Fundos Estaduais(10%=R\$5,75); Funesp(8%=R\$4,60); Estado(5%=R\$2,87); Medidas Penais(4%=R\$2,30); Funemp(3%=R\$1,72); Funcomp(3%=R\$1,72); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$1,15); Funproge(2%=R\$1,15); Fundepag(2%=R\$1,15);

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS